



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”
PROJETO DE LEI Nº 3.872/2022

Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao jornalista Laerte José
Cerqueira da Silva. **Exara-se o
Parecer pela Constitucionalidade.**

Constitucionalidade – A presente propositura é afeta a competência plena dos parlamentares estaduais, não padecendo de nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que afete a regular tramitação da matéria.

AUTOR(A): Deputado Raniery Paulino

RELATOR(A): Deputado Anderson Monteiro

P A R E C E R Nº 379 /2022

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária de Nº **3.872/2022, de autoria do Deputado Raniery Paulino** o qual tem por objetivo conceder o título de cidadão paraibano ao jornalista Laerte José Cerqueira da Silva, pelos serviços prestados ao Estado da Paraíba.

No prazo regimental destinado a apresentação de emendas ao projeto não foi identificada nenhuma iniciativa neste sentido, sendo na forma original apresentada pelo autor que o projeto chega para análise desta relatoria.

Tramitação na forma regimental.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo, em sua essência, conceder o título de cidadão paraibano ao jornalista Laerte José Cerqueira da Silva, pelos serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Em sua justificativa a autora da propositura aduz que:

Laerte José Cerqueira da Silva é baiano e chegou a Paraíba em 1999 para cursar comunicação social pela Universidade Federal da Paraíba, com habilitação em jornalismo.

Logo após a conclusão em 2003, fez especialização em Jornalismo Cultural (FIP); Mestrado em Letras (UFPB) e Doutorado em Comunicação pela Universidade Federal de Pernambuco, com estágio doutoral na Universidade Pompeu Fabra, em Barcelona, Espanha. É autor do livro: A Função Pedagógica do Telejornalismo (Insular, 2018).

Atualmente, trabalha nas TVs Cabo Branco/Paraíba, afiliadas da TV Globo. É editor e comentarista político da TV Cabo Branco e da rádio CBN, assinando também o blog de política (Conversa Política) no Jornal da Paraíba e ancora podcast no Papo Político da CBN Paraíba. Ainda na comunicação, Laerte Cerqueira, como é conhecido na Paraíba, exerceu a função de repórter de rede e apresentador. Na educação, é professor do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Pesquisador do Núcleo de Jornalismo e Contemporaneidade da UFPE, do grupo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”



Jornalismo Audiovisual Expandido (UFPB) e integrante da Rede de Pesquisadores em Telejornalismo (RedeTelejor).

O objeto principal da propositura fica definido claramente a partir da leitura dos seguintes dispositivos.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao jornalista Laerte José Cerqueira da Silva, pelos serviços prestados ao Estado da Paraíba

Em que pese o interesse público aventado pelo nobre Deputado quando da apresentação da presente matéria, cabe a essa Douta Comissão de Justiça analisar a compatibilidade da propositura com a Constituição Federal, Estadual e a legislação pertinente, realizando um controle prévio de constitucionalidade e juridicidade dos projetos de lei no âmbito da competência estadual. É função desse colegiado agir como guardião da supremacia da Constituição e da legalidade, fazendo um verdadeiro controle preventivo de constitucionalidade em âmbito estadual, evitando que leis inconstitucionais ou ilegais façam parte do nosso ordenamento jurídico. Deste modo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação cumpre um papel de fundamental importância para a segurança jurídica da nossa sociedade, fundamentada na força normativa da Constituição, realiza o aperfeiçoamento do sistema jurídico estadual.

Em relação a matéria ora em análise, mesmo reconhecendo o nobre intuito do parlamentar ao apresentar o projeto, nesse estágio do processo legislativo nosso objetivo é realizar uma análise eminentemente jurídica acerca da admissibilidade constitucional da matéria. Devemos ater-se especificamente sobre adequação da matéria com a ordem jurídica vigente, sendo os aspectos relacionados ao mérito, caso reconhecida por esse colegiado a admissibilidade constitucional da matéria, analisados em momento oportuno pela Comissão de Mérito competente e por fim pelo Plenário da Assembleia.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



Em uma análise específica da matéria compreendemos que a mesma se assenta na competência de iniciativa legislativa dos parlamentares estaduais, não havendo nenhuma mácula de constitucionalidade ou ilegalidade que possa afetar a regular tramitação do projeto.

Portanto, diante de tais considerações, esta relatoria, depois de retido exame da matéria, opina pela Constitucionalidade, do Projeto de Lei nº 3.872/2022.

É o voto.


DEP. ANDERSON MONTEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

III - PARECER DA COMISSÃO¹

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Relator, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº **3.872/2022**.

É o parecer.


DEP. RICARDO BARBOSA
PRÉSIDENTE


DEP. ANDERSON MONTEIRO
Membro


DEP. LINDOLFO PIRES
Membro


Dep. Jutay Meneses
Membro

DEP. DEL. WALLBER VIRGOLINO
Membro

DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro

DEP. JÚNIOR ARAÚJO
Membro